



DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.556 - 19 de Novembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3813, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 78/2020 de autoria do Executivo)

“DENOMINA REGINALDO ABEL NASCIMENTO DE SOUZA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**REGINALDO ABEL NASCIMENTO DE SOUZA**”, a via pública designada como Rua 09, do loteamento Residencial Viacava, no bairro João Aranha, com aproximadamente 65m de extensão, tendo início na Rua Agripino Jacinto de Oliveira e término na Rua Valdemar Biazotto.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 16 de Novembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3814, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 76/2020 de autoria do Executivo)

“CRIA O PROGRAMA ADOTE PROJETOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paulínia o Programa ‘Adote Projetos Esportivos’.

§ 1º - Apenas pessoas jurídicas, preferencialmente com sede no Município de Paulínia, individualmente ou em consórcio, poderão participar do programa.

§ 2º - É vedada a participação de pessoas jurídicas que exerçam atividades nocivas à saúde, tais como produtos fumíferos e alcoólicos, bem como atentem contra

a moral e aos bons costumes.

Art. 2º - O Programa ‘Adote Projetos Esportivos’ compreende o apoio a programas esportivos e manutenção de equipamentos públicos/praças para a execução dos projetos esportivos, existentes em Paulínia.

Art. 3º - A proposta aceita dará ensejo a elaboração do Termo de Parceria ‘Adote Projetos Esportivos’.

Parágrafo único - O Termo de Adoção será firmado entre o Adotante e a Prefeitura Municipal de Paulínia.

Art. 4º - A participação das pessoas jurídicas no Programa ‘Adote Projetos Esportivos’ não poderá, em qualquer hipótese, gerar ônus e custo para o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de Novembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

DECRETO Nº 7924, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“REVALIDA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.076, DE 25 DE ABRIL DE 2.011”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos protocolado nº 5548/2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.076, de 25 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, FAIXA DE TERRA A SER DESTACADA DA GLEBA D objeto da MATRICULA 49.987 DO 2º RI DE CAMPINAS-SP, de propriedade de

ANTONIO LAERCIO BOTASSO E OUTROS, necessárias para aprimoramento do sistema viário conforme segue:

PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA: Inicia-se num ponto comum entre o remanescente D-1, Gleba E, matrícula 25.822 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, propriedade de Ana Maria Botasso MaKluf e outros e área em questão; daí segue no rumo 18°40'SW numa distância de 65,82m, confrontando com a Gleba E, matrícula 25.822 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, de propriedade de Ana Maria Botasso MaKluf e outros; daí deflete a direita e segue no rumo 51° 40'SW numa distância 153,22m, confrontando com o remanescente D-2; daí deflete a direita e segue no rumo 18°30'NE numa distância de 66,15m, confrontando com o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiro São Luiz; daí deflete a direita e segue no rumo 51°40'NE numa distância 152,83m, confrontando com o remanescente D-1, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **5.517,43m²**. Na faixa acima descrita existe uma servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se num ponto em comum entre o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz a servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) do remanescente D-1 e a área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 66,15m, confrontando com o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 12,86m, confrontando com o remanescente D-2; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 66,15m, confrontando com a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 12,86m; confrontando com o remanescente D-1, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **507,17m²**.

ALARGAMENTO DA RUA SIMON PEDRO SOLDERA: Inicia-se num ponto comum entre a Rua Simon Pedro Soldera, o remanescente D-1 e área em questão; daí segue no rumo 18°30'NE numa distância de 285,34m, confrontando com a Rua Simon Pedro Soldera; daí deflete a direita e segue no rumo 71°05'SE numa distância 7,06m, confrontando com a Estrada de Servidão Municipal; daí deflete a direita e segue no rumo 18°35'SW numa distância de 255,32m, confrontando com faixa a ser destacada para alargamento da Estrada de Servidão Municipal e remanescente D-1; daí segue em curva a direita com raio de 61,00m numa distância de 11,08m; daí segue no rumo 28°59'SW numa distância de 8,32m; daí segue em curva a direita com raio de 23,00m numa distância de 12,04m, todos confrontando com o remanescente D-1, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **2.026,86m²**. Na faixa acima descrita existe uma servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se num ponto em comum entre o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz a Rua Simon Pedro Soldera e a área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 62,64m, confrontando com a Rua Simon Pedro Soldera atingindo o ponto B; daí deflete a direita e segue em linha reta com ângulo interno de 8°57'02" numa distância de 27,79 até atingir o ponto C; daí deflete a direita com ângulo interno de 165°25'46" numa distância de 14,11m, confrontado com a faixa destacada para alargamento da Rua Simon Pedro Soldera; daí deflete a direita e segue em curva a direita com raio de 81,00m, numa distância de 11,08m; daí segue em linha reta numa distância de 8,32m; daí segue em curva a direita com raio de 23,00m numa distância de 12,04m, ambos confrontando com o remanescente D-1, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **320,35m²**.

ALARGAMENTO DA ESTRADA DE SERVIDÃO MUNICIPAL: Inicia-se num ponto comum entre a Estrada de Servidão Municipal, a Gleba E, matrícula 25.822 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, propriedade de Ana Maria Botasso MaKluf e outros e área em questão; daí segue no rumo 18°40'SW numa distância de 4,58m, confrontando com a Gleba E, matrícula 25.822 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, propriedade de Ana Maria Botasso MaKluf e outros; daí deflete a direita e segue no rumo 71°05'NW numa distância de 66,36m; daí segue em curva a esquerda com raio de 9,00m numa distância de 14,23m, ambos confrontando com o remanescente D-1; daí deflete a direita e segue no rumo 18°35'NE numa distância de 13,60m, confrontando com faixa a ser destacada para alargamento da Rua Simon Pedro Soldera; daí deflete a direita e segue no rumo 71° 05'SE numa distância de 75,44m, confrontando com a Estrada de Servidão Municipal, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **360,79m²**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 09 de novembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7925, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DO LOTE 21, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS E PESQUEIROS SÃO LUIZ, DE PROPRIEDADE DE ALFREDO YAHN DE ANDRADE, USUCAPIENDO POR TEREZINHA FERREIRA BRUNO, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN – 165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos protocolado nº 5548/2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, faixa a ser destacada do lote 21, do Loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz, a ser destacado da matrícula 44349 – 2º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de **ALFREDO YAHN DE ANDRADE, USUCAPIENDO POR TEREZINHA FERREIRA BRUNO**, necessária para complementação da PLN-165 (prolongamento da Avenida João Aranha), implantação da Ponte e saias de talude, conforme segue:

FAIXA A SER DESTACADA DO LOTE 21, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre o remanescente do referido lote 21, o lote 22 do Loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz e área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 53,87m, confrontando com o lote 22 do Loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 21,00m, confrontando com a faixa de concessão da Represa Salto grande – CPFL; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 30,86m, confrontando com o lote 20 do Loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 12,99m; daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 5,08m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 9,03m, todos confrontando com o remanescente do lote 21, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **856,48m²**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 6073/2011 e 6457/2013.

Paulínia, 09 de novembro de 2020

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretario Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7926, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DO LOTE 22, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS E PESQUEIROS SÃO LUIZ, DE PROPRIEDADE DE INÁCIO LUIS BERTE, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE “

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos protocolado nº 5548/2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, a faixa a ser destacada do lote 22, do Loteamento Chácaras Pesqueiros São Luiz, de propriedade de **INÁCIO LUIS BERTE**, necessária para complementação da PLN-165 (prolongamento da Avenida João Aranha), implantação da Ponte e saias de talude, conforme segue:

FAIXA A SER DESTACADA DO LOTE 22, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre a gleba D (matrícula nº 49987 do 2º RI de Campinas-SP) de propriedade de ANTONIO LAÉRCIO BOTASSO e outros, o remanescente do referido lote 22 e área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 81,88m, confrontando com a gleba D (matrícula nº 49987 do 2º RI de Campinas-SP) de propriedade de ANTONIO LAÉRCIO BOTASSO e outros; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 21,00m, confrontando com a faixa de concessão da Represa Salto grande – CPFL; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 53,87m, confrontando com o lote 21 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 21,86m; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 6,93m, ambos confrontando com o remanescente do referido lote 22; chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **1.361,24m²**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 6072/2011 e 6456/2013.

Paulínia, 09 de novembro de 2020

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7927, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DO LOTE 20, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS E PESQUEIROS SÃO LUIZ, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO REBUSTTI E OUTRA, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE “

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos protocolado

nº 5548/2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, a faixa a ser destacada do lote 20, do Loteamento Chácaras Pesqueiros São Luiz, objeto da matrícula 107210 2º Cartório de Registro de Imóveis de propriedade de **ANTONIO REBUSTTI E OUTRA**, necessária para complementação da PLN-165 (prolongamento da Avenida João Aranha), implantação da Ponte e saias de talude, conforme segue:

FAIXA A SER DESTACADA DO LOTE 20, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre o lote 21, o remanescente do lote 20 e área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 9,86m, confrontando com o lote 21; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 7,38m, confrontando com a faixa de concessão da Represa Salto grande – CPFL; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 10,56m, confrontando com o remanescente do lote 20; chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **34,96m²**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 6072/2011 e 6456/2013.

Paulínia, 09 de novembro de 2020

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7928, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXAS DA GLEBA F, DE PROPRIEDADE DE OTAVIO JOÃO BOTASSO, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE “

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos protocolado nº 5548/2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, as faixas a serem destacadas da Gleba F objeto da matrícula nº 50024 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP, de propriedade de **OTAVIO JOÃO BOTASSO**, necessárias para complementação da PLN-165 (prolongamento da Avenida João Aranha), implantação da Ponte e saias de talude, conforme segue:

FAIXA 1 A SER DESTACADA DA GLEBA F, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre o remanescente F-2, Gleba A de propriedade de Maria de Lurdes Moino Quintal e outro, objeto da matrícula 49.984 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, e a área em questão; daí segue em linha reta no rumo 71º05'NW numa distância de 1,68m; confrontando com a Gleba A de propriedade de Maria de Lurdes Moino Quintal e outro, objeto da matrícula 49.984 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas; daí deflete a direita e segue no rumo 18º00'SW numa distância de 54,07m; daí segue em curva a direita com raio de 268,00m numa distância de 92,42m, ambos confrontando com a área declarada de utilidade pública para

prolongamento da Avenida João Aranha através do Decreto nº 6.071 de 25 de abril de 2.011; daí deflete a esquerda e segue em curva a esquerda com raio de 232,00m, numa distância de 98,22m, daí segue em linha reta no rumo 16°42'02"-NE numa distância de 28,74m; daí segue em linha reta no rumo 14°16'35"NE numa distância de 15,08m; daí segue em linha reta no rumo 11°20'49"NE numa distância de 5,59m, todos confrontando com o remanescente F-2, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **441,23m²**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 09 de novembro de 2020

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7929, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXAS DA GLEBA E, DE PROPRIEDADE DE ANA MARIA BOTASSO JABUR MAKLUF E OUTROS, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE “

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos protocolado nº 5548/2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, as faixas a serem destacadas da Gleba E objeto da matrícula nº 25.822 do 4º RI Campinas-SP, de propriedade de **ANA MARIA BOTASSO JABUR MAKLUF E OUTROS**, necessárias para complementação da PLN-165 (prolongamento da Avenida João Aranha), implantação da Ponte e saias de talude, conforme segue:

FAIXA 1 A SER DESTACADA DA GLEBA E, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre o remanescente E-1, Gleba D, matrícula 49.987 do 2º RI de Campinas-SP, propriedade de Antonio Laércio Botasso e outros e área em questão; daí segue no rumo 18°30'SW numa distância de 23,19m, confrontando com a Gleba D, matrícula 49.987 do 2º RI de Campinas-SP, propriedade de Antonio Laércio Botasso e outros; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo 51°40'NE, numa distância de 68,43m; daí segue em curva à esquerda com raio de 232,00m numa distância de 56,17m; ambos confrontando com a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.075 de 25 de abril de 2.011; daí deflete a esquerda e segue no rumo 42°27'24"SW numa distância de 7,01m; daí segue em linha reta no rumo 45°43'19"SW numa distância de 21,44m; daí segue em linha reta no rumo 50°43'59"SW numa distância de 23,82m; daí segue em linha reta no rumo 64°32'52"SW numa distância de 34,84m; daí segue em linha reta no rumo 57°29'16"SW numa distância de 18,64m; todos confrontando com o remanescente E-1, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **667,23m²**.

FAIXA 2 A SER DESTACADA DA GLEBA E, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.075 de 25 de abril de 2.011,

a Gleba D, matrícula 49.987 do 2º RI de Campinas-SP, propriedade de Antonio Laércio Botasso e outros e área em questão; daí segue em linha reta no rumo 18°30'SW numa distância de 12,78m, confrontando com a Gleba D, matrícula 49.987 do 2º RI de Campinas-SP, propriedade de Antonio Laércio Botasso e outros; daí deflete a esquerda no rumo 55°16'37"NE numa distância de 10,97m; daí segue em linha reta no rumo 47°02'37"NE numa distância de 24,51m; daí segue em linha reta no rumo 32°16'17"NE numa distância de 17,22m, todos confrontando com o remanescente E-2; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 51°40'SW numa distância de 41,16m, confrontando com a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.075 de 25 de abril de 2.011, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **255,01m²**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 09 de novembro de 2020

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7930, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXAS DA GLEBA D, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO LAERCIO BOTASSO E OUTROS, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE “

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos protocolado nº 5548/2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, as faixas a serem destacadas da Gleba D objeto da matrícula nº 49.987 do 2º RI Campinas-SP, de propriedade de **ANTONIO LAERCIO BOTASSO E OUTROS**, necessárias para complementação da PLN-165 (prolongamento da Avenida João Aranha), implantação da Ponte e saias de talude, conforme segue:

FAIXA 1 A SER DESTACADA DA GLEBA D, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre o remanescente D-1, Gleba E, matrícula 25.822 do 4º Oficial de Registro de Campinas-SP, propriedade de Ana Maria Botasso Makluf e outros e área em questão; daí segue no rumo 57°29'16" SW numa distância de 26,09m, daí segue no rumo 54°46'45"SW numa distância de 16,16m; daí segue no rumo 47°44'01"SW numa distância de 17,93m; daí segue no rumo 31°28'53"SW numa distância de 19,16m; daí segue no rumo 43°56'52"SW numa distância de 22,42m; daí segue no rumo 31°40'56"SW numa distância de 15,63m; daí segue em curva a direita com raio de 91,00m numa distância de 52,29m, todos confrontando com o remanescente D-1; daí deflete à esquerda no rumo 18°30'SW numa distância de 5,92m confrontando com o lote 22 do Loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 51°40'NE numa distância de 152,83m, confrontando com a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 18°40'NE numa distância de 23,19m, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **1.631,98m²**. Na faixa acima descrita existe uma servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

(SABESP) que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se num ponto em comum entre o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz a servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) do remanescente D-1 e a área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 5,92m, confrontando com o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 12,86m, confrontando com a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 2,72m; confrontando com a referida faixa 1; daí deflete a esquerda e segue em curva a direita com raio de 91,00m numa distância de 10,34m confrontando com a servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) do remanescente D-1, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **29,23m²**.

FAIXA 2 A SER DESTACADA DA GLEBA D, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011, o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz e a área em questão; daí segue em linha reta no rumo 18°30' SW numa distância de 20,22m, confrontando o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete a esquerda no rumo 84°38'49"SE numa distância de 4,52m; daí segue em curva a esquerda com raio de 20,00m numa distância de 42,18m; daí segue em linha reta no rumo 38°34'14"NE numa distância de 42,18m; daí segue em linha reta no rumo 26°27'38"NE numa distância de 23,56m, todos confrontando com o remanescente D-2; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 51°40' SW numa distância de 75,12m, confrontando com a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **961,70m²**. Na faixa acima descrita existe uma servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se num ponto em comum entre o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz a servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) da área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011 e área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 20,22m, confrontando com o lote 22 do loteamento Chácaras e Pesqueiros São Luiz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 4,52m; daí segue em curva a esquerda com raio de 20,00m numa distância de 2,73m, ambos confrontando com servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) remanescente D-2; daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 29,16m, confrontando com a faixa 2; daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 12,86m, confrontando com a servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) da área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **173,31m²**.

FAIXA 3 A SER DESTACADA DA GLEBA D, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PLN-165 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ARANHA), IMPLANTAÇÃO DA PONTE E SAIAS DE TALUDE: Inicia-se num ponto comum entre a Gleba E, matrícula 25.822 do 4º Oficial de Registro de Campinas-SP, propriedade de Ana Maria Botasso Makluf e outros, a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011 e área em questão; daí segue em linha reta no rumo 51° 40' SW numa distância de 28,23m, confrontando a área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 6.076 de 25 de abril de 2.011; daí deflete a esquerda e segue no rumo 85°52'48"NE numa distância de 10,07m; daí segue em linha reta no rumo 59°51'11"NE numa distância de 9,30m, ambos confrontando com o remanescente D-2; daí deflete à esquerda e segue no rumo 18°40' NE numa distância de 12,78m, confrontado com a Gleba E, matrícula 25.822 do 4º Oficial de Registro de Campinas-SP, propriedade de Ana Maria Botasso Makluf e outros, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de **119,22m²**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 09 de novembro de 2020

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 02/12/2020 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/12/2020 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 02/12/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 18 de novembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 130/2018

PROTOCOLADOS: 05.147/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: EIXO RESTAURANTES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 130/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA TODAS AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 05/11/2020.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2020 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório através do protocolado nº 22.838/2020, o que ocorrer primeiro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO SOB Nº 266/2015

PROTOCOLADO: nº 11.205/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI – EPP.

CNPJ nº 13.190.987/0001-04

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO SOB Nº 266/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAIS.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO: 06/11/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 092/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS / DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 341/2020

PROTOCOLADO: nº 15.708/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 10/11/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 04.861.300/0001-16 Razão Social: DI BLASIO & CIA LTDA					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	03	150	UN	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15LITROS, ALÇA METÁLICA, RESISTENTE.	R\$ 4,95

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 116/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 342/2020

PROTOCOLADO: nº 15.708/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 10/11/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 04.013.164/0001-04 Razão Social: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	01	22.000	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO, NEUTRO, 70% INPM, FRASCO 500 GRAMAS, AÇÃO BACTERICIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	R\$ 3,69

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 116/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 343/2020

PROTOCOLADO: nº 15.708/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 10/11/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Razão Social: RODRIGO TONELOTTO					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	02	42.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS. CONFORMIDADE ABNT NBR 14.865/2012 CORRIGIDA.	R\$ 3,04

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 116/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 344/2020

PROTOCOLADO: nº 7.812/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PES-

SOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 12/11/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 38.284.506/0001-42 Razão Social: ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
1ª	4	15	SRV	Avaliação de imóveis na faixa 10.000,01m² até 50.000,00m² Havendo Construção, acréscimo de 22,5%	R\$ 1.100,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 136/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 345/2020

PROTOCOLADO: nº 7.812/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PES-SOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 12/11/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 12.667.455/0001-44 Razão Social: D S P ENGENHARIA - EIRELI					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
1ª	1	20	SRV	Avaliação de imóveis na faixa 0,01m² até 200,00m² Havendo Construção, acréscimo de 22,5%	R\$ 390,00
	3	20	SRV	Avaliação de imóveis na faixa 1.000,01m² até 10.000,00m² Havendo Construção, acréscimo de 22,5%	R\$ 620,00
	5	10	SRV	Avaliação de imóveis Acima de 50.000,01 acima. Havendo Construção, acréscimo de 22,5%	R\$ 770,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 136/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 346/2020

PROTOCOLADO: nº 7.812/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PES-SOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 12/11/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 41.052.275/0001-56 Razão Social: VALOR ENGENHARIA DE AVALIACAO E PERICIA S/S LTDA					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
1ª	2	30	SRV	Avaliação de imóveis na faixa de 200,01m² a 1.000,00m² Havendo Construção, acréscimo de 22,5%	R\$ 790,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 136/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 347/2020

PROTOCOLADO: nº 15.304/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, KIT ELETRODO MARCAPASSO, KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO E CATÉTERES UMBILICAIS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 17/11/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos

orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

49/

Razão Social: CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	6	10	PÇ	CATETER UMBILICAL 2,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NUMERADO.	R\$ 28,50
	7	10	PÇ	CATETER UMBILICAL 4,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NUMERADO.	R\$ 28,50
	8	10	PÇ	CATETER UMBILICAL 3,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NUMERADO.	R\$ 28,50
	9	5	PÇ	CATETER UMBILICAL 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NUMERADO.	R\$ 28,50
	10	5	PÇ	CATETER UMBILICAL 6,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NUMERADO.	R\$ 25,50

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 138/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 348/2020

PROTOCOLADO: nº 15.304/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, KIT ELETRODO MARCAPASSO, KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO E CATÉTERES UMBILICAIS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 17/11/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

Razão Social: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	1	16	KIT	KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA, PEDIÁTRICO, 4FRX16CM, AGULHA 19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CATETER EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO, RADIOPACO, CENTIMETRADO, COM CLAMPS E ADAPTADORES LUER LOCK COM VÁLVULA COM CÂMARA DE QUE POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO; 1 DILATADOR 5FR, 1 FIO GUIA EM J COM PONTAS FLEXÍVEIS, 1 AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, 1 BISTURI DESCARTÁVEL (CABO E LÂMINA), CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO.	R\$ 83,00
	2	36	KIT	KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA, PEDIÁTRICO, 5FRX15CM, AGULHA 19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CATETER EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO, RADIOPACO, CENTIMETRADO, COM CLAMPS E ADAPTADORES LUER LOCK COM VÁLVULA COM CÂMARA DE QUE POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO; 1 DILATADOR 6FR, 1 FIO GUIA EM J COM PONTAS FLEXÍVEIS, 1 AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, 1 BISTURI DESCARTÁVEL (CABO E LÂMINA), CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO.	R\$ 83,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 138/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 349/2020

PROTOCOLADO: nº 15.304/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, KIT ELETRODO MARCAPASSO, KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO E CATÉTERES UMBILICAIS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 17/11/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	3	600	KIT	KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA, ADULTO, 7FRX20CM, AGULHA 19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CATETER EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO, RADIOPACO, CENTIMETRADO, COM CLAMPS E ADAPTADORES LUER LOCK COM VÁLVULA COM CÂMARA DE QUE POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO; 1 DILATADOR 8FR, 1 FIO GUIA EM J COM PONTAS FLEXÍVEIS, 1 AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, 1 BISTURI DESCARTÁVEL (CABO E LÂMINA), CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO.	R\$ 82,90

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 138/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 188/2020

PROTOCOLADO: 01.042/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 05.373.051/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS E DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CORPORATIVA BASEADA EM CENTRAL TELEFÔNICA VOIP EM REGIME DE LOCAÇÃO, correspondendo aos itens/contratação: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.492.321,16 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 12/11/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 189/2020

PROTOCOLADO: 16.423/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

CNPJ nº 57.501.611/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0011070-16.2008.8.26.0428, EM BENEFÍCIO DE "M.V.O.".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 12/11/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2020, ou até que se finalize o procedimento licitatório de Chamamento Público Nº 001/2020, o que ocorrer primeiro.

MODALIDADE: dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 190/2020

PROTOCOLADO: 06.435/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE LACRIMOGÊNICO PARA UTILIZAÇÃO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário
1	8	UNI	ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE LACRIMOGÊNICO MAX COM CHIP DE RASTREABILIDADE (COLETIVO)	R\$ 538,61
TOTAL: R\$ R\$ 4.308,88				

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.308,88 (quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/11/2020.

PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 191/2020

PROTOCOLADO: 7.381/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 14.117.450/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE LTCAT E PPRA, correspondendo ao item 1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/11/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 192/2020

PROTOCOLADO: 18.135/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: STARKEY DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 04.216.059/0001-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL - AISI, correspondendo aos itens: 01, 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/11/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, na forma da lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 144/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 26.039/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, EM BENEFÍCIO DE "M.A.S". "

CONTRATADA E VALOR:

- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

O valor é de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

DA AUTORIZAÇÃO

"RATIFICO manifestação da SNJ e **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA ATENDER OFÍCIO Nº 35/20 – 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA, PROCESSO Nº 3002424-87.2013.8.26.0428, EM BENEFÍCIO DE "M.A.S", no valor R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais), por período de 180 (cento e oitenta) dias, com a empresa ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93; nos termos constantes no protocolado nº 16.423/2020.

Providencie-se o necessário, com urgência"

GP, 19/11/2020

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 483/2020

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 28218/2020, o servidor **LUIZ ANTONIO ANDRADE MACHADO COUTO**, portador do CPF nº 101.107.328-55, matrícula funcional 5020-0, do cargo de **Médico Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/11/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de novembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 484/2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 29219/2020, a

servidora **ADAIR ROCHA GAMA**, portadora do CPF nº 120.479.198-86, matrícula funcional 9109-0, do cargo de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/11/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de novembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
ALPHA INTERM. E REPRES. COMERCIAL EIRELI	10.564.083/0001-03	2017/2626	2018, 2019 e 2020

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor. Com exceção à TFE referente ao ano de 2020, cujo vencimento se dará em 07/12/2020.

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
J.R. TERRAPLANA-GEM	56.238.751/0001-03	11200/2017	2018/ 2019/ 2020

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso**

administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor. Com exceção à TFE do ano de 2020 cujo vencimento se dará em 07/12/2020.

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2011

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, o **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 191 e 198, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/CPF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
VIVIAN MASSIGNAN	021.015.129-39	24556/2017	2016, 2018 e 2019

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
F.A.P MICHELON ALVES AUTOS	23.372.975/0001-46	1380/2018	2017, 2018, 2019 e 2020

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor. Com exceção à TFE de 2020 cujo vencimento será em 07/12/2020. Paulínia).

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
SSJ – VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIP. PARA CONSTR. CIVIL LTDA.	09.121.309/0001-04	2589/2019	2017, 2018 e 2020

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor. Com exceção à TFE de 2020 cujo vencimento será em 07/12/2020.

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020..

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** V. Sª abaixo elencado quanto ao indeferimento do pedido de ressarcimento do valor de multa aplicada, feito por meio do protocolo 15962/2019. O indeferimento se deve ao fato de a multa estar prevista na legislação municipal: Parágrafo Único do Artigo 186 da Lei Complementar Municipal 16/1999.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
ALEXA FILMES LTDA ME	09.243.525/000122	15962/2019

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Licença do Exercício da Atividade do Comércio Ambulante ou Eventual** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 312 a 327, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
ELIZABETE CANDIDA DE LIMA	102.365.578-07	26919/2019	2016

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
J.R. E C. TRANSPORTES E LOCAÇÃO	17.792.328/0001-90	26985/2019	2016 e 2017 (proporcional)

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
LC & VASCONCELOS REFEIÇÕES LTDA-ME	13.495.306/0001-08	27064/2019	2016, 2017

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor. Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

O DETF – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)** referente aos respectivos anos, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal (Código Tributário de Paulínia).

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
R1 TRANSPORTES LTDA	14.795.118/0001-68	4325/2020	2017, 2018, 2019

Ressaltamos, ainda, que o **não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2020..

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal de Negócios da Receita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENOVAÇÃO DA BOLSA EDUCAÇÃO 2020

As renovações serão para os todos os bolsistas ativos (os bolsistas que tiverem com a matrícula trancada e os concluintes 2020, não necessitam fazer) de Instituições de Ensino Superior

Atenção!
A não realização da renovação acarretará a perda do benefício

Todos os anos, no mês de novembro, acontece a Renovação da Bolsa Educação, a fim de manter atualizados os dados dos bolsistas, bem como acompanhar sua situação acadêmica.

O período de Renovação da Bolsa Educação 2020 **ENSINO SUPERIOR** será das 0h do dia 03/11/2020 até às 23:59h do dia 27/11/2020.

IMPORTANTE: A NÃO REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E POSSÍVEL PERDA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 22 DA LEI 3077/2010, ARTIGO 18 DO DECRETO 5961/2010 E TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.

A Renovação será feita via internet, acesse o link <http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsarenovacao>. Para tanto os bolsistas deverão ter em mãos:

1. Comprovante de endereço dos meses de Outubro ou Novembro/2020, em nome do bolsista ou dos pais caso sejam menor de 22 anos (CPFL, SABESP, Internet, Telefone, etc);
2. Atestado de Matrícula e Frequência emitidos pela Instituição no mês de Outubro ou Novembro/2020 (**no atestado deverá constar a informação: matriculado e frequentando**);
3. Histórico Escolar atualizado emitido pela Instituição no mês de Outubro ou Novembro/2020, datado e carimbado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital.

Esses documentos deverão ser copiados/salvos no computador/celular em **JPG, PNG ou PDF** com boa qualidade de imagem e não devem ultrapassar o tamanho de 1000 kb, anexar e fazer o envio na página da Renovação.

Após realização da Renovação, o **Bolsista deverá aguardar um e-mail de confirmação de recebimento**.

Os anexos serão analisados pela equipe da Bolsa Educação. Caso ocorra alguma

inconsistência, o Departamento da Bolsa Educação entrará em contato via e-mail. **Divergências no nome e/ou endereço, bem como alterações (inclusive de telefone/e-mail) deverão ser atualizadas no PAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Todos os campos do sistema deverão ser obrigatoriamente preenchidos. A falta de qualquer informação, ou documento não anexado, inviabilizará o envio da documentação e a Renovação não será processada.

CONVOCAÇÃO

Paulínia, 19 de novembro de 2020

Ficam os bolsistas abaixo relacionados, convocados a **comparecer até dia 03/12/2020**, na Secretaria da Educação, no Departamento de Bolsa Educação da Prefeitura Municipal de Paulínia, situada a Avenida José Lozano de Araújo, 1551 – Parque Brasil 500 – Paulínia, para tratar de assuntos **referente a suspensão do benefício Bolsa Educação**. O não comparecimento implicará nas sanções previstas na Lei Municipal 3.077/2010, conforme artigo 22: Artigo 22 – São responsabilidades do bolsista e compreendem a manutenção da bolsa: IV - “Informar a Secretaria Municipal de Educação acerca de qualquer alteração, interrupção ou qualquer outro fato relativo à sua vida acadêmica”.

NOME	CPF
BRENO CORREA VITOR	505.305.418-58
BRUNO TIAGO PEREIRA MARQUES	476.043.188-86
DAVI MARTINS BARROS DE MELO	493.822.588-33
FILIFE COSTA DE LIMA BUENO	429.128.128-52
GABRIEL PEREIRA FRANCISCO	493.118.268-20
TALITA VIANA FALEIROS	445.070.408-84
TATIANE DE OLIVEIRA	427.478.668-40
WISSILA CRISTINA PEREIRA LIMA	411.030.058-47

MEIRE TEREZINHA MÜLLER PALOMAR
Secretária Municipal da Educação

INFORMATIVO

Paulínia, 19 de novembro de 2020

Vimos pelo presente informar que os protocolos elencados abaixo encontram-se na DIBES (Divisão de Bolsa de Estudos), para ciência e permanecerá a inteira disposição de V.Sa. por 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, sendo posteriormente encaminhado para arquivo.

REQUERENTE/BOLSISTA	CPF	PROTOCOLO	DATA
Ademilson Ferreira Godoi	225.908.178-94	14782/2020	22/07/2020
Alex Fabiano da Silva	463.754.208-14	23597/2020	30/09/2020
Alex Fabiano da Silva	463.754.208-14	17982/2020	19/08/2020
Ana Rita Almeida Santos	030.652.136-99	18445/2020	21/08/2020
Anderson Henrique da Silva	375.037.508-55	14298/2020	20/07/2020
Andre Luiz de Oliveira Izzo	325.385.728-00	19410/2020	28/08/2020
Bruno de Oliveira Magalhães	453.609.278-10	21250/2020	14/09/2020
Dirce Emanuely Ribeiro Silva	384.991.988-99	17229/2020	12/08/2020
Eloiza Helena Gomes	515.777.608-08	12591/2020	01/07/2020
Gabriela Carolina Valejo Cardoso	473.309.248-22	17399/2020	13/08/2020
Gabriela de Assis	404.338.178-60	23737/2020	02/10/2020
Geralda Rodrigues de Magalhães	263.620.938-79	17992/2020	19/08/2020
Giovana Silva Oliveira	487.053.988-86	15742/2020	30/07/2020
Inara Cristina de Souza Riso	478.296.508-70	130003/2020	06/07/2020
Iohana Arruda Sousa	477.559.288-29	17989/2020	19/08/2020
Jessika Regina Monteiro Vieira	397.651.388-14	15472/2020	29/07/2020
Jhovana Gabriela Silva	451.427.438-06	19246/2020	27/08/2020
João Pedro Duarte	508.109.748-94	12882/2020	03/07/2020
Kenedy dos Santos Ribeiro	431.153.518-01	21996/2020	18/09/2020
Leandra dos Santos	274.009.838-30	24171/2020	06/10/2020
Leonardo Barbosa de Lima	485.213.308-55	15096/2020	24/07/2020
Lucia Valintim Hubinger	282.111.638-10	15474/2020	29/07/2020
Matheus Marinho Bispo	435.501.588-23	19975/2020	24/07/2020

Matheus Maviega Soares	439.076.098-08	13999/2020	16/07/2020
Milton Henrique dos Santos Junior	234.301.408-62	16777/2020	07/08/2020
Natalia Bulgarelli Almeida	399.029.108-40	20332/2020	04/09/2020
Paolla Raquel dos Santos	345.158.518-96	13624/2020	13/07/2020
Reginaldo José de Souza	069.572.468-17	13964/2020	16/07/2020
Sabrina Alkmim Rodrigues Pereira	434.299.978-10	14285/2020	20/07/2020
Tauany Aparecida Fogaça dos Santos	467.713.888-59	22754/2020	24/09/2020

Meire Terezinha Müller Palomar
Secretária Municipal da Educação

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO VIRTUAL COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS PARA O MOMENTO DE PANDEMIA

A Presidente da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS PARA O MOMENTO DE PANDEMIA, **CONVOCA** os membros dessa comissão e **CONVIDA** os membros do Conselho Municipal de Educação, para se reunirem no **dia 18 de novembro de 2020, das 14h30 às 16 horas (teto)**, em atendimento a demanda desta Comissão.

Local da Reunião: Reunião Virtual da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, pelo aplicativo GOOGLE MEET:

Para participar acesse o link: <https://meet.google.com/ifx-vpgx-bjx>

Ordem do dia:

- Abertura;
- Verificação de presença.
- Aprovação da Ata da reunião anterior do dia 21 de outubro de 2020;

Pauta

1- Leitura e aprovação do Relatório da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA e LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O MOMENTO DA PANDEMIA

-Encerramento da ordem do dia.

NARA MARTINS MORETTI

Presidente da Câmara FUNDEB
Conselho Municipal de Educação de Paulínia
Gestão 2019-2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

RESOLUÇÃO Nº10 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE ENTIDADES E DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E CONSTITUI A COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI E REGIMENTO INTERNO.

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – do município de Paulínia, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.271/99, **RESOLVE** tornar pública a alteração da Comissão de Análise e Avaliação de Entidades (nos termos do seu Regimento Interno), de Comissão de eleição para membros do Conselho e constitui a Comissão de Alteração da Lei e Regimento Interno deste Conselho, compostas pelos seguintes Conselheiros:

- Comissão de Análise e Avaliação de Entidades:

- Gisela da Silva Pereira – Sec. Municipal de Segurança
- Luana de Alvarenga A. Mendonça – Sec. Municipal de Negócios Jurídicos

- Jaqueline da Silva Braz Mantovani – Sec. Municipal de Assistência Social
- Jaqueline Diva de Faria Bueno – Sec. Municipal de Educação
- Geraldo Campos Amaro – APAE
- Cleusa Marli Martins Joaquim – Igreja Renovo da Águia
- Andréa Regina Zangiacomi – Instituto Batista
- Aline Muraoka - CISA

- Comissão de eleição para membros do Conselho:

- Sônia Maria de Carvalho – Sec. Municipal de Segurança
- Luana de Alvarenga A. Mendonça – Sec. Municipal de Negócios Jurídicos
- Andréa Regina Zangiacomi – Instituto Batista
- Aline Muraoka - CISA Paulínia, 23 de julho de 2020

- Comissão de Alteração da Lei e Regimento Interno:

- Gisela da Silva Pereira – Sec. Municipal de Segurança
- Luana de Alvarenga A. Mendonça – Sec. Municipal de Negócios Jurídicos
- Jaqueline da Silva Braz Mantovani – Sec. Municipal de Assistência Social
- Sônia Maria de Carvalho – Sec. Municipal de Segurança
- Geraldo Campos Amaro – APAE
- Ruth Gomes de Souza Santiago – Casa do Menor
- Andréa Regina Zangiacomi – Instituto Batista
- Aline Muraoka - CISA

Paulínia, 29 de outubro de 2020

GISELA DA SILVA PEREIRA

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/90

RESOLUÇÃO nº 11 de 29 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Recondução do mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia – CMDCA, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em 29 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.271 de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:

Reconduzir as Conselheiras Andrea Regina Furquim Zangiacomi – representante do Instituto Batista, Cleusa Marli Martins Joaquim – representante da Igreja Pe. Renovo da Águia e Ellen Aparecida Elias Marquezim – representante da Associação Moradores de Betel para mais um mandato de 30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2022.

Paulínia, 29 de outubro de 2020.

Gisela da Silva Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2020.2022

CONVOCAÇÃO AOS CONSELHEIROS E CONVITE A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA

III - Reunião Ordinária Conselho Municipal de Saúde

Data: 25/11/2020

Pauta:

- 1ª - QUORUM
- 2ª - GARANTIA DA SEDE
- 3ª - ATIVAR AS COMISSÕES
- 4ª - CRIAR PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PARA O PLANO ANUAL
- 5ª - INFORMES

Horário: 18h

Local: Sala de Imprensa do Paço Municipal
Prefeitura Municipal de Paulínia
Participe!

DEVIDO A FORTE CHUVA QUE CAIU EM PAULÍNIA, A REUNIÃO DO CMS FOI CANCELADA E REMARCADA PARA O DIA 25/11/2020

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a todos os seus membros conselheiros a participar da 9ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia **30/11/2020, às 09h**, no Centro de Convivência do Idoso "Tia Lídia", situado na Rua Aristóteles Costa nº 208, no Jardim Calegaris, Paulínia – SP, respeitando as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, onde todos os participantes deverão: lavar as mãos quando adentrar no local, usar máscaras, manter o distanciamento mínimo de um metro, será disponibilizado álcool gel 70% e as pessoas que estiverem indispostas, tossindo ou espirrando não poderão participar; a reunião acontecerá em espaço aberto e ventilado.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária;
- 2 - Informes Gerais
- 3 - Formação Comissão Especial para Protocolo Atendimento à pessoa idosa na Saúde
- 4 - Formação Comissão Eleitoral.

Paulínia, 19 de novembro de 2020.

VERA LÚCIA VERONEZE
Presidente Interina do CMI

PAULIPREV

PORTARIA Nº 153/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 22/2013, que concedeu, em 10/07/2013, aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MIRIAM DE SOUZA CUNHA CHIAVELLI FIGUEIREDO**, matrícula nº 8321, para constar:

- Onde se lê: "artigo 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal",
- Lê-se: **artigo 40, § 1º, III, a, c/c § 5º da Constituição Federal.**

Paulínia, 3 de novembro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 156/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº

102/2019, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CLEONICE DE FÁTIMA PADOVAN**, PIS nº 120.843.860-06, matrícula nº 9177-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 20/11/2020.**

Paulínia, 26 de novembro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 158/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2123/2020, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal **Sr. FRANCISCO DA ROSA**, PIS nº 120.586.641-42, matrícula nº 2412-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/11/2020.**

Paulínia, 19 de novembro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 160/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1902/2020, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LUIZ ANTONIO ANDRADE MACHADO COUTO**, PIS/PASEP nº 1.808.720.470-6, matrícula nº 5020-2, ocupante do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 18/11/2020.**

Paulínia, 19 de novembro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 54/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previ-

denciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada SONIA MARIA DA SILVA foi aposentada nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 76/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 19578/989/17-0, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 163/2016;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada SONIA MARIA DA SILVA, RG 19.944.607-6-SSP/SP, CPF 005.657.548-31, NIT 108.017.9027-9, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 5028,31 (cinco mil vinte e oito reais e trinta e um centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 11/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 17 de agosto de 2016.

Paulínia, aos 16 de novembro de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 55/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada SONIA MARIA SOLHA foi aposentada nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 98/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 19587/989/17-9, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 150/2016;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada SONIA MARIA DA SOLHA, RG 16.128.880-7-SSP/SP, CPF 055.967.668-95, NIT 122.013.8709-7, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 4114,03 (quatro mil cento e quatorze reais e três centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 11/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 05 de outubro de 2016.

Paulínia, aos 16 de novembro de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 56/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada MIRIAM ROGERIA VIEGAS DE OLIVEIRA foi aposentada nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 126/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 18840/989/17-2, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 195/2016;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada MIRIAM ROGERIA VIEGAS DE OLIVEIRA, RG 11.994.684-1-SSP/SP, CPF 096.898.108-98, NIT 108.765.8120-0, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 5.964,94 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 11/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 16 de novembro de 2016.

Paulínia, aos 16 de novembro de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 57/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada TANIA LOPES PEREIRA DELMONDE foi aposentada nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 071/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 19576/989/17-2, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 153/2016;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada TANIA LOPES PEREIRA DELMONDE, RG 9.469.013-3-SSP/SP, CPF 041.209.028-70, NIT 115.406.5595-9, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 7.817,19 (sete mil oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 11/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 10 de agosto de 2016.

Paulínia, aos 17 de novembro de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 58/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada VANISE CARMEN DE SOUZA foi aposentada nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 125/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 19582/989/17-4, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 194/2016;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada VANISE CARMEN DE SOUZA, RG 16.336.611-1-SSP/SP, CPF 060.403.128-90, NIT 108.011.9239-8, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 6.474,24 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 11/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 16 de novembro de 2016.

Paulínia, aos 17 de novembro de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2945/2020

“RECONDUZIR COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE”.

Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Determinar a recondução da Comissão já nomeada através do Portaria n.º

2619/2018, composta pelos servidores efetivos Thaís Galvão de Alencar Rodrigues, Procuradora Jurídica, Anderson Steca, Adjunto Legislativo e, Marco Antônio Garutti, Agente de Serviços, como membros para, sob a Presidência da primeira, apurarem fatos que ensejam Sindicância/Processo Administrativo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MIGUEL FERRARI
Presidente

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA, ÀS 18H30

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
- 02) Leitura da correspondência recebida.
- 03) Indicações apresentadas em Sessão.

2ª PARTE - ORDEM DO DIA

01) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 70/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 234 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 238, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 240, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

02) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 71/2020, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.339/90. PARECERES: Nº 235 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 239, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 241, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

03) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 72/2020, DA MESA DA CÂMARA QUE, FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA PARA O PERÍODO 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 242 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

04) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2020, DA MESA DA CÂMARA QUE, FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 243 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

05) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 75/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA MARIA JOSÉ ALMEIDA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 244 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

06) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

* Nº 541, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO AS AÇÕES TOMADAS EM FAVOR DOS PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL E DOS ALUNOS EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 3.168/2010 E LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2017, TODAS DE AMBITO MUNICIPAL.”;

* Nº 542, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.”;

* Nº 543, DO VEREADOR MARCELO D2, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REFORMA DA UBS DO JARDIM AMÉLIA.”;

* Nº 544, DO VEREADOR MARCELO D2, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO QUE MELHORE A QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES DE RUA DA NOSSA CIDADE.”;

* Nº 545, DO VEREADOR MARCELO D2, REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE UM ESTUDO PARA REALIZAÇÃO DE UM LEILÃO DOS CARROS

NÃO UTILIZADOS QUE SÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.;

* Nº 546, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO E À SABESP, REFERENTE AO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO BAIRRO MARIETA DIAN.”;

* Nº 547, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO E À CPFL, REFERENTE A ILUMINAÇÃO DO BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS.”;

* Nº 548, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES À SABESP SOBRE O SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”;

* Nº 549, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SE HÁ UM ESTUDO DE RETORNO ÀS AULAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 550, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 551, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A UMA FISCALIZAÇÃO NO TOCANTE AO AUMENTO DO PREÇO DO ARROZ, BEM COMO EM OUTROS ITENS DE CESTA BÁSICA, NÃO SÓ NOS SUPERMERCADOS MAS TAMBÉM AOS PRINCIPAIS DISTRIBUIDORES.”;

* Nº 552, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A CRIAÇÃO DO PROJETO DISK IDOSO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 553, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA 24 HORAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”;

* Nº 554, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, POR SEUS CALÇAMENTOS PÚBLICOS, ADAPTANDO PARA MELHOR ABRIGAR OS CARROS QUE SE UTILIZAM DAS IMEDIAÇÕES PARA ESTACIONAR.”;

* Nº 555, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA REGINA FERREIRA DE MATTOS MOURA, NO RESIDENCIAL VIDA NOVA.”;

* Nº 556, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ODONTOLÓGICO NO BAIRRO BETEL, CONFORME INDICAÇÃO Nº 1180/2013 E EMENDA IMPOSITIVA 101/2018.”;

* Nº 557, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DA ORELHINHA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 558, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SINALIZAÇÃO DE SOLO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA IZOLINO CLEMENTE DUARTE, INCLUINDO OS BALÕES.”;

* Nº 559, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A INDICAÇÃO Nº 884/2019, SOBRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA NA REGIÃO DO JOÃO ARANHA/SÃO JOSÉ.”;

* Nº 560, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE E CRECHE DENTRO DO RESIDENCIAL PAZETTI, CONFORME COMBINADO NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO.”;

* Nº 561, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A INDICAÇÃO Nº 732/2019, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, SOBRE A SINCRONIA NOS SEMÁFOROS E QUE INSTALE O CRO-

NÔMETRO INDICANDO OS SEGUNDOS.”;

* Nº 562, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO BAIRRO MARIETA DIAN.”;

* Nº 563, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.”;

* Nº 564, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”;

* Nº 565, DO VEREADOR DANILO BARROS, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 778/2019, DO VER. DANILO BARROS, QUE SOLICITOU A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ENTRE A DROGARIA SÃO PAULO, ALTURA DO NÚMERO 2.437, AV. JOSÉ PAULINO, OS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA, COM CONTINUIDADE NA CALÇADA DA RUA BOLÍVIA NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 278, PARALELA À AVENIDA.”;

* Nº 566, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AS AÇÕES PARA SANAR RACHADURAS NO LEITO CARROÇÁVEL E PROCESSO EROSIVO SUBTERRÂNEO NA RUA AGNELO NEMÉZIO.”;

* Nº 567, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 568, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO NO TOCANTE A DISPENSA DE COLABORADORES DO CONSÓRCIO PAULÍNIA SEMPRE LIMPA, MESMO EM VIGÊNCIA DA LEI Nº 3.766/2020.”;

* Nº 569, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA SALA DE VACINAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

07) Discussão única e votação das seguintes Moções:

* Nº 27, DO VEREADOR ZÉ COCO, “CONGRATULANDO-SE COM A COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA PELO DIA DE SUA PADROEIRA.”;

* Nº 28, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “DE CONGRATULAÇÕES COM O PROJETO SOCIAL CORAÇÃO SOLIDÁRIO, PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO.”;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 09 DE OUTUBRO DE 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

* Nº 816, DO VEREADOR LOIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PSICÓLOGOS PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL APÓS O RETORNO DAS AULAS.”;

* Nº 817, DO VEREADOR LOIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO (CME) VISANDO A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E A MELHORIA DE CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 818, DO VEREADOR LOIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO VIABILIZAR A VINDA DE UM SESC PARA O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 819, DO VEREADOR LOIRA, "INDICA AO EXECUTIVO IMPLANTAR UMA UNIDADE DO CAPS AD 24 HORAS, OU EFETUAR REMANEJAMENTO BUSCANDO ADEQUAR O JÁ EXISTENTE A ESSE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, VISANDO O PRONTO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS QUE NECESSITEM E/OU PROCUREM AJUDA.";

* Nº 820, DO VEREADOR LOIRA, "PROPÕE AO EXECUTIVO REALIZAR CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO QUANTO AO RESGATE DE ANIMAIS SILVESTRES NO MEIO URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO.";

* Nº 821, DO VEREADOR MARCELO D2, "SUGERE AO EXECUTIVO JUNTAMENTE COM O ORGÃO COMPETENTE A RETIRADA DE LIXOS E ENTULHOS DAS RUAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.";

* Nº 822, DO VEREADOR MARCELO D2, "SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO MUNICÍPIO.";

* Nº 823, DO VEREADOR MARCELO D2, "INDICA AO EXECUTIVO A LIMPEZA DA ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LOCALIZADA NO JARDIM EUROPA, COM A RETIRADA DE MATOS QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS VEGETAÇÃO NATIVA.";

* Nº 824, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA FAIXA DE TRÂNSITO EXCLUSIVA PARA MOTOS NOS SEMÁFOROS NAS PRINCIPAIS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 825, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA DIVISÃO E SUBDIVISÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 826, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO PARA INCLUSÃO DE UMA NOVA LINHA DE ÔNIBUS INTERLIGANDO A REGIÃO DO BAIRRO MARIETA DIAN AO BAIRRO SANTA TEREZINHA.";

* Nº 827, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "INDICAAO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE RECREAÇÃO NO BAIRRO JARDIM FORTALEZA, ENTRE A RUA MOISÉS BRENDA E A AVENIDA ARISTÓTELES COSTA.";

* Nº 828, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA 'BAIRRO SAUDÁVEL' NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 829, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE RUA.";

* Nº 830, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BEIJA-FLOR NO MUNICÍPIO.";

* Nº 831, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "INDICA AO EXECUTIVO UM ÔNIBUS NA LINHA 99 NO PARQUE DAS ÁRVORES, COM SAÍDA AS 05:00 HORAS E AOS FINAIS DE SEMANA.";

* Nº 832, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TODA A EXTENSÃO DA RUA BORTOLO FERRO, NO BAIRRO BOA ESPERENÇA.";

* Nº 833, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "SUGERE AO EXECUTIVO A PODA DE ÁRVORES LOCALIZADA NA RUA PORTUGAL, AO LADO DO NÚMERO 60 E EM FRENTE AO NÚMERO 51, NO BAIRRO VILA BRESSANI.";

* Nº 834, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E UMA LOMBOFAIXA, NA AVENIDA REGINA BASSETO BORDIGNON, PRÓXIMO A ACADEMIA FLEXUS, BAIRRO SÃO JOSÉ I.";

* Nº 835, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "INDICAAO EXECUTIVO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, ENTRE A UBS DO CENTRO E O HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, NO NOVA PAULÍNIA.";

* Nº 836, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO

E FORMAÇÃO DE MAIORES NÚMEROS DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULÍNIA.";

* Nº 837, DO VEREADOR ZÉ COCO, "SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM APLICATIVO DE AGENDAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO USO DO TRANSPORTE MUNICIPAL PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS REALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS.";

* Nº 838, DO VEREADOR ZÉ COCO, "SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRASIL SORRIDENTE QUE VISA A SAÚDE BUCAL, COM EXAMES, PRÓTESES, IMPLANTES E ATENDIMENTO ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.";

* Nº 839, DO VEREADOR ZÉ COCO, "INDICA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESIGNADAS COMO RUA 02, RUA 03, RUA 04, RUA 05, RUA 06 E RUA 09, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 840, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA RUA 12 DO LOTEAMENTO AMÉLIA DUARTE QUINTAL EM NOME DE OSVALDO JOSÉ DA SILVA.";

* Nº 841, DO VEREADOR JOÃO MOTA, "SUGERE AO EXECUTIVO O FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM EXPOSTOS AO SOL, NO INTUÍTO DE EVITAR O CÂNCER DE PELE.";

* Nº 842, DO VEREADOR JOÃO MOTA, "SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE SENSOR DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO, NAS PRAÇAS DE ESPORTES E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.";

* Nº 843, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM MUSEU BÍBLICO NA CIDADE DE PAULÍNIA.";

* Nº 844, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO SOL NO BAIRRO MONTE ALEGRE IV.";

* Nº 845, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM LIMITE DE VELOCIDADE NA RUA JOÃO SEMARTELLI, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.";

* Nº 846, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER INFANTIL NO SAMBÓDROMO.";

* Nº 847, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO BAIRRO JARDIM LEONOR, POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, ATÉ O BAIRRO JARDIM AMÉLIA.";

* Nº 848, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE CALÇADAS PARA DEFICIENTES VISUAIS COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA QUE SEJAM INSTALADOS NAS REGIÕES CENTRAIS DA CIDADE E LOCAIS PÚBLICOS COMO PRAÇAS, PARQUES E PISTAS PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS.";

* Nº 849, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "PROPÕE AO EXECUTIVO MEDIDAS DE SEGURANÇA NO CONTROLE DE ACESSO DA ENTRADA DO PORTÃO DE CARGA E DESCARGA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ LOZANO ARAÚJO, NO HOSPITAL MUNICIPAL.";

* Nº 850, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "SUGERE AO EXECUTIVO A ILUMINAÇÃO NA RUA SANDRA REGINA DE ANDRADE, Nº 330 NO BAIRRO SÃO JOSÉ.";

* Nº 851, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "SOLICITA AO EXECUTIVO MELHORIAS NO CONTROLE DE ACESSO DA NOVA RECEPÇÃO DA ENFERMARIA DA COVID, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 852, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "INDICA AO EXECUTIVO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E TROCA DE ALAMBRADO DA EME-FM PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO.";

* Nº 853, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA MARIA BORDIN FABRI, NO BOM RETIRO.";

* Nº 854, DO VEREADOR DANILO BARROS, "PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA EM NOME DE DEOCLYDES MULLER.";

* Nº 855, DO VEREADOR DANILO BARROS, "SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA EM NOME DE LUZIA PIETROBOM MULLER.";

* Nº 856, DO VEREADOR DANILO BARROS, "SOLICITA AO EXECUTIVO A PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE SOLO DAS FAIXAS DE PEDESTRES INSTALADAS NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, EM FRENTE AO MCDONALD'S.";

* Nº 857, DO VEREADOR DANILO BARROS, "INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, ENTRE OS NÚMEROS 321 E 655.";

* Nº 858, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS E AÇÕES VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO POR TODA A EXTENSÃO DAS AVENIDAS FAUSTO PIETROBOM E JOÃO ARANHA.";

* Nº 859, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "SUGERE AO EXECUTIVO A VIABILIZAÇÃO DE TREINAMENTOS PERIÓDICOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, VISANDO PREPARO DE ALUNOS E SERVIDORES PARA AÇÕES EM POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU EVACUAÇÃO DOS EDIFÍCIOS.";

* Nº 860, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACERCA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONSONÂNCIA COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.";

* Nº 861, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES QUE VIABILIZEM A MUDANÇA DE LOCAL DO CAPS II ADULTO (STA. TEREZINHA).";

* Nº 862, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS E AÇÕES PARA MAIOR CONTROLE DE VELOCIDADE DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE TRAFEGAM PELA AV. BRASÍLIA, SOBRETUDO NO TRECHO ENTRE O PARQUE DAS FLORES E O CONDOMÍNIO PARQUE PATAGÔNIA.";

* Nº 863, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBOFAIXA OU REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA PAULISTA, ALTURA DO NÚMERO 881, EM AMBOS OS SENTIDOS.";

* Nº 864, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO NO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA TEREZINHA SILVEIRA, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ALTURA DO Nº 32, NO BAIRRO SERRA AZUL.";

* Nº 865, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "INDICA AO EXECUTIVO MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PROXIMIDADES DO CONDOMÍNIO CAMPOS DO CONDE II.";

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 09 DE OUTUBRO DE 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 816/2020

"PROPÕE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PSICÓLOGOS PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL APÓS O RETORNO DAS

AULAS."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O isolamento social imposto devido a pandemia do Covid-19 tem alterado e muito a estrutura das relações sociais a fim de evitar-se a propagação do novo coronavírus.

A intenção da medida é ajudar aos alunos, principalmente após o isolamento social provocado pela pandemia, a lidarem com seus conflitos emocionais. Para tanto, no intuito de colaborar com os nossos educadores, torna-se indispensável nos dias atuais nas Escolas Públicas Municipais, a presença obrigatória de profissionais nas áreas Psicologia.

Tal medida já vem sendo implantada pela maioria das Escolas particulares, que adotaram o sistema, a fim de melhorar a readaptação dessas crianças e adolescentes.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a disponibilização de psicólogos para atuarem nas Escolas da Rede Municipal após o retorno das aulas. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 817/2020

"SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO (CME) VISANDO A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E A MELHORIA DE CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Comissão Municipal de Emprego (CME) visa a formulação de políticas públicas e a melhoria de condições de empregabilidade dos trabalhadores do município. Trata-se de um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, e tem como competência:

- Propor aos órgãos do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

- Articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;

- Articular-se com instituições e organizações envolvidas nos Programas de Geração de Emprego e Renda, visando à integração de suas ações;

- Promover o intercâmbio de informações com a Comissão Estadual e outras comissões municipais de emprego, objetivando não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

- Formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

- Participar da elaboração e da execução física e financeira do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito de sua competência;

- Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e dos Programas de Geração de Emprego e Renda;

- Receber e analisar, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com os recursos do FAT;

- Acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;

- Articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequena e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias.

A implantação da referida comissão segundo seus preceitos, muito irá contribuir com o melhor amparo do trabalhador paulinense em meio ao crescente índice de desemprego que tem afligido não apenas o município, assim como todo o país

ainda mais nesse período de pandemia.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a implantação de uma Comissão Municipal de Emprego (CME) visando a formulação de políticas públicas e a melhoria de condições de empregabilidade dos trabalhadores do município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 818/2020

“SOLICITA AO EXECUTIVO VIABILIZAR A VINDA DE UM SESC PARA O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Serviço Social do Comércio, conhecido como SESC, é uma área de lazer mantida pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, voltado para o bem-estar dos seus empregados e familiares, porém também é aberta a toda comunidade. Seu foco de atuação é educação, saúde, lazer, cultura e assistência social.

A exemplo de outras cidades que possuem estruturas excelentes, contando com quadras poliesportivas, teatro, lanchonetes, espaço de exposições, oficinas culturais, cinema, galeria de artes, colônia de férias, entre diversas outras atividades, um SESC em nossa cidade se torna essencial, pois atinge as áreas de educação, recreação, alimentação, assistência médica e odontológica, educação em saúde, beneficiando o setor de cultura, de esportes e turismo e a cidade como um todo, aumentando a qualidade de vida e bem estar dos munícipes.

Por conseguinte, formalizando uma geração de novos empregos, na realização de grandes shows a preços populares, incentivando o lazer de famílias, a assistência e suporte aos funcionários do comércio que serão contemplados com as atividades desenvolvidas gratuitamente e a população de forma geral que terá um equipamento à altura do que merecem os paulinenses.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a viabilização da vinda de um SESC para Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI – LOIRA

INDICAÇÃO Nº 819/2020

“INDICAO EXECUTIVO IMPLANTAR UMA UNIDADE DO CAPS AD 24 HORAS, OU EFETUAR REMANEJAMENTO BUSCANDO ADEQUAR O JÁ EXISTENTE A ESSE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, VISANDO O PRONTO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS QUE NECESSITEM E/OU PROCUREM AJUDA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) são unidades especializadas em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. Os centros oferecem um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros especialistas.

A presente indicação tem por objetivo prestar um pronto atendimento aos necessitados, para minimizar o impacto deste mal na população, haja vista que muitas pessoas apresentam dificuldades nos horários em que essas unidades estão fechadas, o que por muitas vezes impede um pronto socorro imediato.

Uma unidade que permita a internação de curta duração de pacientes que necessitam de atendimento clínico mais complexo, além de profissionais de diversas áreas para acompanhar os dependentes químicos, independente do horário em que se procurar por atendimento.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a implantação de uma unidade de CAPS AD 24 horas ou efetuar remanejamento buscando adequar o já existente a esse horário de funcionamento, visando o pronto atendimento de usuários que necessitem e/ou procurem ajuda.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 820/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO REALIZAR CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO QUANTO AO RESGATE DE ANIMAIS SILVESTRES NO MEIO URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Visando contribuir para uma sociedade consciente e comprometida com a natureza, integrando esforços para a preservação da biodiversidade local, faz-se importante realizar campanha de divulgação sobre os meios de comunicação relativo ao resgate e recebimento de animais silvestres pela Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil para posterior reabilitação e soltura no local de origem. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal realizar campanha de divulgação sobre os meios de comunicação quanto ao resgate de animais silvestres no meio urbano de nosso município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 824/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA FAIXA DE TRÂNSITO EXCLUSIVA PARA MOTOS NOS SEMÁFOROS NAS PRINCIPAIS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a implantação da faixa de trânsito exclusiva para de motos nos semáforos nas principais avenidas no município de Paulínia, uma sinalização horizontal que delimita uma área exclusiva de espera para motos e bicicletas. A sinalização está localizada entre a faixa de pedestres e os automóveis e demais veículos parados no vermelho do semáforo veicular, aguardando o mesmo se abrir. Proporcionar maior segurança para as motocicletas e ciclistas, diminuindo o conflito com autos no momento da largada no verde do semáforo; aumentando o respeito das motos à linha de retenção e à faixa de travessia; Dar maior visibilidade às motos junto às travessias de pedestres; diminuir o número de acidentes envolvendo motos, ciclistas e pedestres no cruzamento.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a implantação da faixa exclusiva de motos nos semáforos nas principais avenidas no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 825/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA DIVISÃO E SUBDIVISÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a criação de Divisão e Subdivisão Ambiental da Guarda Municipal de Paulínia, para melhor cuidarmos de nossas matas nativas, rios, animais dentre outros.

Sabe-se que a Guarda Municipal tem como missão também em proteger nosso

meio ambiente como: (matas nativas, rios, animais dentre outros), tendo como principal atribuição apoio para as demais equipes de patrulhamento operacional em ocorrências que extrapolam a normalidade dos serviços.

Assim sendo, e visando um melhor detalhamento das funções, organização dos serviços, e criação de unidade e fortalecimento do espírito de equipe na Guarda Municipal, sugiro ao Executivo a criação da Divisão Guarda Florestal, bem como suas subdivisões a saber, a Guarda Florestal, Equipe extrema mente treinada e com equipamento para desenvolver os serviços e as operações, (com cães, ferramentas, carros adequados, treinamentos específicos dentre outros), definindo de maneira clara a missão, estrutura, símbolos, forma de ingresso, fardamento, treinamento, bem como sejam adequadas ao Estatuto da Guarda Municipal e Legislação Municipal.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo a criação de Divisão e Subdivisão Ambiental da Guarda Municipal de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 826/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO PARA INCLUSÃO DE UMA NOVA LINHA DE ÔNIBUS INTERLIGANDO A REGIÃO DO BAIRRO MARIETA DIAN AO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a inclusão de uma linha de ônibus do bairro Marieta Dian e Santa Terezinha.

Atendendo solicitação de munícipes e com o objetivo de facilitar a locomoção e otimizar o tempo dos usuários que se deslocam das regiões dos bairros Marieta Dian e Santa Terezinha, sugerimos ao Executivo estudos para a inclusão de uma linha interligando estes bairros, passando pelas principais avenidas e ruas: saindo do bairro Marieta Dian: Avenidas Severino Beraldo, João Vieira, João Aranha, Fausto Pietrobon, Paulista, José Paulino, e chegando ao bairro Santa Terezinha, retornando através da rotatória do Portal Medieval fazendo a mesma linha.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo a inclusão de uma linha de ônibus do bairro Marieta Dian e Santa Terezinha no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 827/2020

“INDICA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE RECREAÇÃO NO BAIRRO JARDIM FORTALEZA, ENTRE A RUA MOISÉS BREDA E A AVENIDA ARISTÓTELES COSTA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a criação de uma praça de recreação, no bairro Jardim Fortaleza, entre a Rua Moisés Breda e a Avenida Aristóteles Costa.

O benefício social se relaciona com as possibilidades que as praças oferecem à população. De um simples gramado sombreado, à locais com quadras e jardins projetados as praças oferecem oportunidades para quem deseja relaxar, praticar uma atividade, planejar um encontro ou se reunir para um protesto. Ela funciona como um local de interações e trocas de ideias, características básicas da vida urbana ao ar livre.

Considerando que no local já existe um campo de futebol para o lazer da população da região e uma calçada para o transitar de pedestres, fica exposto o potencial que o local tem para a construção de uma ótima praça recreativa para o lazer da população local e dos bairros vizinhos.

É do conhecimento da municipalidade que praças são os espaços acessíveis e de lazer que se têm, pois além de promover encontros, também são espaços

garantidos para o entretenimento, portanto, é importante providenciar uma praça de qualidade que contenha as condições necessárias e de qualidade para os munícipes, como: bancos para descanso, academia ao ar livre, playground, quadra poliesportiva, assim como, mesas de xadrez e damas, uma iluminação eficiente para melhor segurança dos moradores, ademais, um elemento essencial que não pode faltar em uma praça é a natureza (Árvores, arbustos, flores e um bom gramado ajudam a cidade a manter-se verde, oferece sombra e umidade para o local e, ainda, mantêm a beleza da área de lazer).

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo a criação de uma praça de recreação, no bairro Jardim Fortaleza, entre a Rua Moisés Breda e a Avenida Aristóteles Costa no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 836/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO E FORMAÇÃO DE MAIORES NÚMEROS DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação

Considerando que o encaminhamento para especialidade já indica a necessidade de um tratamento diferenciado, o paciente poderia estar sendo atendido em local apropriado e com toda a infraestrutura necessária para que a cura se dê o mais rápido possível e com um atendimento humanizado, É fato que esta administração tem se empenhado para solucionar e resolver as necessidades de nossa população e é de fundamental importância que o diagnóstico e o tratamento em busca da cura se deem no mais breve espaço de tempo possível.

Ante ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para a ampliação e formação de equipes multidisciplinares para atuar nas Unidades Básicas de Saúde de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 837/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM APLICATIVO DE AGENDAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO USO DO TRANSPORTE MUNICIPAL PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS REALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A rede mundial de computadores, e toda a sua informatização, vêm proporcionando cada vez mais, comodidade, agilidade e dinamismo ao mundo e suas diversas atividades, isso se aplica até as marcações de consultas médicas, que cada vez mais se torna aceitável, bem como as consultas agendadas por telefone que já vêm sendo usadas com sucesso há muito tempo.

Temos exemplos bem claros de outros países como Estados Unidos, onde seus profissionais da medicina têm usado esta ferramenta informatizada a seu favor e de seus pacientes, como aumento de atendimentos, organização local e agilização de atendimento.

Com o aumento da população paulinense, se vê cada vez mais a necessidade do agendamento de exames e cirurgias fora do nosso município, esses procedimentos realizados em outras cidades demandam o envio de documentos para rede pública que organiza a logística para atender o paciente e com certeza um aplicativo evitaria filas imensas, obtendo dinamismo no sistema organizacional de atendimento, assim gerando um maior número de atendimentos possíveis e atendendo a crescente demanda de pacientes.

Entendo que um aplicativo oficial para usuários da saúde em Paulínia seria de ex-

trema importância e utilidade para adequar o atendimento com eficácia e celeridade Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para implantação de um aplicativo de agendamento e envio de documentações necessárias no uso do transporte municipal para consultas, exames e cirurgias realizadas em outros municípios.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 838/2020

“SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRASIL SORRIDENTE QUE VISA A SAÚDE BUCAL, COM EXAMES, PRÓTESES, IMPLANTES E ATENDIMENTO ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação

O programa Brasil Sorridente tem como principal objetivo levar para a população mais carente acesso a tratamentos odontológicos gratuitos de alta qualidade.

Diversos profissionais capacitados estão disponibilizando seus serviços e conhecimento para atender as camadas da população brasileira.

O programa Brasil sorridente foi efetivado no ano de 2004 pelo Governo Federal como uma iniciativa para diminuir o número de brasileiros que nunca haviam visitado uma clínica odontológica na vida.

Na época eram mais de 20 milhões de brasileiros nessa situação e o programa Brasil sorridente vem mudando esta realidade ao longo dos últimos 15 anos.

Não por acaso, hoje o programa Brasil sorridente é considerado o melhor programa odontológico gratuito do mundo.

Pensando na saúde do povo paulinense e apesar de termos disponível os Centros Odontológicos, entendo que uma parceria com o Governo Federal fará a diferença para a saúde bucal dos que mais precisam.

Os tratamentos gratuitos disponíveis pelo Projeto Brasil Sorridente são:

- Limpezas;
- Extrações;
- Exames bucais tais como diagnóstico e detecção do câncer bucal;
- Restaurações;
- Aplicação de Flúor;
- Remoção de tártaro;
- Tratamento de cáries;
- Retirada dos sisos;
- Implante dentário;
- Aparelho dentário gratuito (Ortodontia);
- Endodontia (tratamento de canal);
- Periodontia Especializada (tratamento de gengiva);
- Cirurgia ortognatia;
- Prótese (dentadura);
- Biópsias e mais.

Ante ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para a realização de convênio com o Governo Federal para a implantação do Projeto Brasil Sorridente em nosso município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 839/2020

“INDICA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESIGNADAS COMO RUA 02, RUA 03, RUA 04, RUA 05, RUA 06 E RUA 09, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação

O bairro Jardim Alto da Boa Vista, localizado na região do Calegaris, precisa de adequação de suas ruas e a ausência de denominação faz com que seja travado o progresso deste bairro promissor.

Atendendo à solicitação de municípios e considerando a real necessidade de criação de Projeto de Lei que contemple a denominação de ruas, já existentes.

Para adequar o sistema viário, sugiro a denominação das ruas conforme descrição abaixo:

- 1) INDICA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PUBLICA DESIGNADA COMO RUA 02, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, TENDO INICIO NA RUA 06 E TÉRMINO NA RUA 09 EM NOME DE VALDIR DOS SANTOS;
- 2) DA VIA PUBLICA DESIGNADA COMO RUA 03, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, TENDO INICIO NA RUA 08 E TÉRMINO NA RUA 10 EM NOME DE PAULINA BALDIN FADIN;
- 3) DA VIA PUBLICA DESIGNADA COMO RUA 04, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, TENDO INICIO NA RUA 06 E TÉRMINO NA RUA 09 EM NOME DE ARMANDO FADIN;
- 4) DA VIA PUBLICA DESIGNADA COMO RUA 05, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, TENDO INICIO NA RUA 08 E TÉRMINO NA RUA 07 EM NOME DE SYLVIO FÁVARO;
- 5) DA VIA PUBLICA DESIGNADA COMO RUA 06, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, TENDO INICIO NA RUA 08 E TÉRMINO NA RUA 07 EM NOME DE FAUSTO FURLAN;
- 6) DA VIA PUBLICA DESIGNADA COMO RUA 09, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, TENDO INICIO NA RUA 01 E TÉRMINO NA RUA 02 EM NOME DE NORMA FERRAZ DOS SANTOS.

Ante ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para implantação das denominações elencadas.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 840/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA RUA 12 DO LOTEAMENTO AMÉLIA DUARTE QUINTAL EM NOME DE OSVALDO JOSÉ DA SILVA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Oswaldo José da Silva, filho de José Pereira da Silva e de Valentina Almeida da Silva, nasceu na cidade de Tupi Paulista-SP, no dia 10 de abril de 1957 e chegou em Paulínia no ano de 1970.

Durante dez anos foi servidor da EMDEP, se perpetuou como empresário no ramo da terraplanagem, radialista, autor e compositor dedicou sua vida a família e a comunidade. Foi candidato a Vereador por três vezes com intuito de ajudar a melhoria da qualidade de vida em Paulínia.

Casou-se com Maria Zenaide, com quem teve três filhos: Erika, Erickson e Ederson. Homem pacificador, além de sua contribuição para a construção e desenvolvimento de uma cidade melhor, deixou um nobre legado de integridade e caráter àqueles que o cercavam, em especial aos seus familiares.

Faleceu em 08 de julho de 2020 deixando saudades aos familiares e amigos.

Exemplo de cidadão que foi, é digno desta justa homenagem de denominação de via pública, o que perpetuará sua memória nesta cidade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a denominação da Rua 12 do Loteamento Amélia Duarte em nome de Oswaldo José da Silva.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 846/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER IN-

FANTIL NO SAMBÓDROMO

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A integração social é uma das melhores ferramentas públicas para se atingir resultados positivos para a comunidade, pois através do convívio social e do melhor relacionamento entre as pessoas é que conseguiremos combater as desigualdades e desenvolver no seio do povo o entendimento e a tolerância, e se esse processo de integração ocorre a partir das crianças, estaremos investindo na formação de cidadãos mais conscientes e tolerantes, visando uma sociedade mais justa e pacífica. As crianças não exigem investimentos financeiros de grande valor para se divertirem, bastam apenas alguns brinquedos, algumas companhias da mesma idade, alguns monitores, uma estrutura alimentar e muito espaço, e a festa está feita. Por isso, acredito que o Sambódromo pode ser uma excelente opção, tanto para as crianças como para a Administração Municipal. Trata-se de um investimento social que pode resultar num retorno rápido e que vai agradar a todos, justificando, pois, uma atenção especial.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação de uma área de lazer infantil no Sambódromo. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 847/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO BAIRRO JARDIM LEONOR, POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, ATÉ O BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Todos nós sabemos que para vivermos bem e com qualidade de vida, é necessário praticar alguma atividade física, e um dos exercícios mais comuns é a prática da caminhada. A caminhada pode ser praticada por todos, independente da faixa etária, condicionamento físico, entre outros, podendo trazer inúmeros benefícios para a saúde.

Os profissionais da saúde afirmam que a caminhada é um dos exercícios mais indicados para adultos e especialmente para portadores de doenças cardíacas e metabólicas, diabetes, osteoporose, obesidade, colesterol alto e outras.

Os moradores dos bairros Jardim Leonor e toda a extensão da Avenida José Padovani até o Bairro Jardim Amélia, não tem um espaço adequado para fazer suas caminhadas. Neste sentido, munícipes procuraram este vereador cobrando a intermediação, junto ao setor competente da prefeitura, para que seja construída uma pista de caminhada e corrida no local supracitado, para praticarem exercícios físicos como caminhada e corrida.

Sendo assim, diante de reivindicações de moradores do bairro Jardim Leonor e Bairro Jardim Amélia, onde reclamam da falta de uma pista para caminhada, fazemos a presente indicação.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a construção de pista de cooper no Bairro Jardim Leonor em toda a extensão da Avenida José Padovani até, o bairro Jardim Amélia.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 848/2020

“SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE CALÇADAS PARA DEFICIENTES VISUAIS COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA QUE SEJAM INSTALADOS NAS REGIÕES CENTRAIS DA CIDADE E LOCAIS PÚBLICOS COMO PRAÇAS, PARQUES E PISTAS PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A inclusão de cada deficiente na sociedade, inclui o uso de artifício particular para permitir a sua locomoção sem nenhum tipo de problema. Enquanto os cadeirantes precisam de rampas de acesso aos locais, os deficientes visuais precisam de piso tátil para se guiar durante o dia a dia.

O piso tátil é a solução mais adequada para proporcionar mais acessibilidade ao deficiente visual, de modo que ele possa andar pelas ruas sem correr riscos desnecessários. Desta forma, é possível proporcionar maior autonomia e segurança para que possam circular pela cidade.

Com a instalação do piso tátil é permitido ao deficiente visual identificar sozinho alguns perigos nas calçadas e vias públicas, além de funcionar como direcionamento para os mesmos.

De acordo com as normas definidas pela ABNT, o piso tátil terá duas apresentações, e poderá ser interpretado facilmente pelo deficiente visual, evitando assim acidentes como por exemplo quedas, tropeços, ou até mesmo atropelamento.

Ante ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito a criação de calçadas para deficientes visuais com piso tátil direcional e de alerta que sejam instalados nas regiões centrais da cidade e locais públicos como praças, parques e pistas para a prática de caminhadas.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 854/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA EM NOME DE DEOCLYDES MULLER.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Deoclydes Muller, filho de Armando Muller e Amélia Tischer Muller, nasceu em 25 de junho de 1931 em Cosmópolis (Escola Alemã), mudando-se para Paulínia aos dez anos.

Iniciou a vida profissional muito cedo, como muitos meninos pobres de seu tempo – aos 11 anos já trabalhava na Rhodia, na cozinha da mansão. Ali cresceu, cursou o SENAI e tornou-se funcionário da mesma empresa, única na qual trabalhou ao longo de toda a sua vida.

Casou-se com Luzia Pietrobom Muller, constituindo com ela um casal exemplar, atuante na igreja católica e na sociedade paulinense.

Deoclydes foi um dos fundadores do Grupo Paulínia de A.A. – Alcoólicos Anônimos – tendo contribuído, com esse grupo, para a restauração da saúde de muitos paulinenses.

Violinista, tocou na Orquestra de Violeiros de Paulínia, sendo o violão e a boa música brasileira as suas grandes paixões.

Leitor voraz, mesmo tendo estudado pouco, transmitiu aos filhos a importância da leitura e dos estudos. É pai de Meire, Mara e Maurício Muller. Faleceu em 05/07/2019.

Como uma forma de homenagem ao Sr. Deoclydes Muller, sua filha Meire Muller, gostaria que uma rua da cidade tivesse o nome de seu pai.

Por ter sido uma pessoa muito atuante no desenvolvimento do Município de Paulínia, **INDICO** ao Executivo a denominação de uma via pública no município de Paulínia em nome de Deoclydes Muller.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR DANILO BARROS

INDICAÇÃO Nº 855/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA EM NOME DE LUZIA PIETROBOM MULLER.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Luzia Pietrobom Muller, filha do Maestro Marcelino Pietrobom e de Armelinda Pádula Pietrobom, nasceu, cresceu e faleceu em Paulínia. Nasceu em 14 de agosto de 1934. Casou-se com Deoclydes Muller constituindo, com ele, um conhecido casal, atuante na igreja católica e na sociedade paulinense.

Luzia teve os filhos Meire, Mara e Maurício Muller; foi uma mãe extremosa, uma esposa exemplar e dedicou sua vida ao esposo, aos filhos, sendo voluntária do CACO por muitos anos, onde ensinava tricô, crochê e pintura em tecido. Faleceu em 13 de setembro de 2014.

Como uma forma de homenagem a Sra. Luzia Pietrobom Muller, sua filha Meire Muller, gostaria que uma rua da cidade tivesse o nome de sua mãe.

Por ter sido uma pessoa muito atuante no desenvolvimento do Município de Paulínia, **INDICO** ao Executivo a denominação de uma via pública no município de Paulínia em nome de Luzia Pietrobom Muller.

Ato Contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR DANILO BARROS

MOÇÃO Nº 27/2020

“CONGRATULANDO-SE COM A COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA PELO DIA DE SUA PADROEIRA.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Mês de Outubro é marcado pelos Católicos de nosso País como o mês que se comemora a Padroeira Brasileira, Nossa Senhora Aparecida, que é celebrado no dia 12. A Comunidade Nossa Senhora Aparecida comemora com festividades todos os anos em louvor a Padroeira do Brasil e neste ano há um diferencial em razão da pandemia mundialmente instalada pelo vírus COVID-19.

A Primeira celebração ocorreu em meados do mês de outubro, do ano de 1964, com o Saudoso Padre Antonio Caetano Magalhães que celebrou a missa em meio à pedra fundamental dando origem a bela igreja que hoje construída representa a Comunidade Nossa Senhora Aparecida.

Neste ano a Comunidade se prepara para acolher a todos de forma diferente, sem festividades mas com oração, muito carinho e amor.

Parabenizo todos que integram esta Comunidade a qual me identifico, pelos trabalhos que estão sendo desenvolvidos em união a todos os fiéis.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de Congratulação com a Comunidade Nossa Senhora Aparecida pelo dia da padroeira. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 541/2020

“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO AS AÇÕES TOMADAS EM FAVOR DOS PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL E DOS ALUNOS EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 3.168/2010 E LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2017, TODAS DE AMBITO MUNICIPAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

No último dia 2 de setembro de 2020, Desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), por maioria de votos, julgaram a ação de número 2256828-37.2019.8.26.0000 procedente, com ressalva. A mesma trata da inconstitucionalidade da Lei nº 3.168/2010 e da Lei Complementar nº 65/2017, todas de âmbito municipal.

De acordo com a ação, houve ilegalidade ao se transformar o cargo de educação infantil para professor de educação infantil-creche, conforme os termos previstos no art. 5º e dos arts. 1º, 2º, 3º e 10, da Lei nº 3.168/2010 e art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 27 de dezembro de 2017.

A presente decisão, acarretará grandes prejuízos não somente aos servidores que hoje atuam como professor infantil, pois os mesmos poderão voltar a ser educador infantil, exercendo as atribuições inerentes aos cargos, o que poderá resultar na redução de seus honorários, já que correm o risco de se tornarem “apenas” cui-

dadadores, sem apresentar atividade pedagógica, o que afronta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Situação essa que pode causar ainda transtornos para as crianças da primeira infância, que deixarão de ter aprendizado de cunho pedagógico para apenas serem atendidos assistencialmente.

Apesar de sabermos que ainda cabe recurso ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), que poderá reverter tal decisão, não podemos nos acomodar e esperar que algo ocorra para agirmos.

Quanto a isso requero do Executivo Municipal as seguintes informações:

1 - Caso a inconstitucionalidade dos pontos previstos no art. 5º e dos arts. 1º, 2º, 3º e 10, da Lei nº 3.168/2010 e art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 27 de dezembro de 2017 sejam mantidos, qual será a ação adotada pela Prefeitura Municipal para que nossas crianças não fiquem com prejuízo no aprendizado, haja vista a importância do processo educacional na primeira infância, enquanto não for aprovada uma nova legislação regulamentadora quanto a essa função?

2 - Se o Executivo já está se adiantando quanto a possibilidade da manutenção da inconstitucionalidade das referidas leis e nisso, já está elaborando alguma minuta de Projeto de Lei a fim de caso a decisão seja transitada em julgado, para que a mesma seja colocada em votação o mais rápido possível a fim de que sejam supridas todas as necessidades?

3 - Qual(is) ação(ões) estarão sendo tomadas enquanto não houver a aprovação de uma nova lei a fim de que os profissionais a que a lei se refere não fique em prejuízo quanto ao recebimento de seus proventos?

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto as ações tomadas em favor dos professores de ensino infantil e dos alunos em razão da inconstitucionalidade da Lei nº 3.168/2010 e Lei Complementar nº 65/2017, todas de âmbito municipal.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 542/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), do Ministério da Justiça, marca uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no país. O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública;

Considerando, ainda, que o Pronasci se apresenta como um canal viável de busca de recursos para em prol de política de segurança no âmbito municipal;

Considerando, por último, a dificuldade encontrada pelo município em destinar recursos para área da segurança, requero do Executivo as seguintes informações sobre a inclusão do município no programa em questão:

1 - Já houve alguma tratativa entre o Poder Público Municipal e o Pronasci?

2 - Se sim qual o desfecho da tratativa?

3 - Se não, qual o motivo que impede esta interface?

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a inclusão do município no Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania – PRONASCI, do Ministério da Justiça.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 546/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO E À SABESP, REFERENTE AO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO BAIRRO MARIETA DIAN.”

Exmo. Senhor Presidente,

Requero informações ao Executivo e à SABESP referente ao sistema de água e esgoto do bairro Marieta Dian.

Os moradores do bairro vêm reivindicando há muito tempo a implantação da rede de esgoto, pois estão sofrendo muitos transtornos causados pela ausência do serviço, uma vez que utilizam fossas sépticas, que se enchem rapidamente.

Além do mais, o esgoto é um serviço essencial, e a implantação no referido bairro visa o bem-estar da população e proteção à saúde, trazendo soluções sanitárias e ambientais.

Diante disso, gostaríamos de informações para esclarecimentos à população, referente a existência de algum projeto de implantação da rede de água e esgoto para o referido bairro, e o seu prazo.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações e à Sabesp, referente ao sistema de água e esgoto do bairro Marieta Dian. Portanto a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 547/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO E À CPFL, REFERENTE A ILUMINAÇÃO DO BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS.”

Senhor Presidente:

Requero informações ao Executivo e à CPFL, referente a iluminação do bairro Recanto das Águas.

Vários pontos do bairro encontram-se sem iluminação pública e uma frequente falta de energia, fato que tem gerado muita insegurança e desconforto aos moradores deste bairro, pois muitos deles voltam do trabalho ou estudam à noite, e a falta de iluminação coloca em risco a segurança de todos.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à CPFL, solicitando informações referente a iluminação do bairro Recanto das Águas. Portanto a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 549/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SE HÁ UM ESTUDO DE RETORNO ÀS AULAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requero junto ao Executivo informações se há um estudo de retorno as aulas nas Escolas Municipais e Estaduais no município de Paulínia.

Referente ao objetivo é proteger e evitar contágio de coronavírus entre os alunos, profissionais da Educação e seus familiares, uma vez que, muitas crianças ficam ou mantêm contato com avós, que pertencem ao grupo de risco da COVID-19.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações se há um estudo de retorno às aulas nos colégios municipais e estaduais do município. Portanto a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 554/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, POR SEUS CALÇAMENTOS PÚBLICOS, ADAPTANDO PARA MELHOR ABRIGAR OS CARROS QUE SE UTILIZAM DAS IMEDIAÇÕES PARA ESTACIONAR.”

Exmo. Sr. Presidente:

Paulínia vive um caos, em seu trânsito principalmente nas vias que transcorrem o centro da cidade, além de avenida principal e sua praça central, viver um estado de depredação devido à falta de uma grande reforma, revitalizando toda a Avenida. Sabe se também a dificuldade de estacionar na área central, dificultando os trabalhos aos comerciantes que nos pedem um novo formato para estacionar os veículos nos arredores da praça central da Avenida José Paulino.

Com a reestruturação das vias, guias, praças e calçamento público, deixando um visual mais atrativo e totalmente adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais, poderiam estabelecer de forma diagonal os veículos que se utilizam da Avenida José Paulino para estacionar, diminuindo o tamanho da praça central, sem perder espaço na via para não comprometer o trânsito local que já tem dificuldades da maneira que hoje se encontra.

Assim com um centro totalmente revitalizado, com adaptações para pessoas com portadoras de deficiência, visual modernizado e com mais vagas para estacionar além de atrativos na praça central e sem comprometer o trânsito, a reestruturação da área central agradaria a todos os comerciantes, bem como seus clientes e população que acompanha as dificuldades do dia a dia de ter que transitar e estacionar no centro de nossa cidade, além de há muito tempo não contemplarem as belezas que o centro da cidade pode proporcionar.

É fato que esta administração tem se empenhado para solucionar e resolver as necessidades de nossa população e é de fundamental importância a reestruturação da Avenida José Paulino.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao executivo, solicitando informações sobre as providências tomadas para a reestruturação da avenida José Paulino, por seus calçamentos, bem como a praça no canteiro central, adaptando para melhor abrigar os carros que se utilizam das imediações para estacionar.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 555/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA REGINA FERREIRA DE MATTOS MOURA, NO RESIDENCIAL VIDA NOVA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Regina Ferreira de Mattos Moura, localizado no Residencial Vida Nova, necessita de melhorias na quadra esportiva.

O principal problema é a falta de cobertura na quadra poliesportiva, trazendo desconforto aos alunos e professores, que enfrentam muito sol, especialmente no período da tarde, e com a impossibilidade de utilização quando chove, além da inadequação do piso, que pode causar lesões durante a prática de atividades.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações quanto a cobertura da quadra da Escola Maria Regina Ferreira de Mattos Moura, no Residencial Vida Nova.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 556/2020

“REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ODONTOLÓGICO NO BAIRRO DE BETEL- INDICAÇÃO 1180/2013 E EMENDA IMPOSITIVA 101/2018.”

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando a Indicação nº 1180/2013 e Emenda Impositiva 101/2018, apresentadas nesta Casa de Leis e considerando que é fato que esta administração tem se empenhado para solucionar e resolver as necessidades de nossa população e que é de fundamental importância a saúde bucal.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao executivo, solicitando informações sobre as providências tomadas para a construção ou implantação de Centro

Odontológico no bairro Betel.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 07 de outubro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 562/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO BAIRRO MARIETA DIAN.”

Exmo. Sr. Presidente:

O lazer deve satisfazer as necessidades do indivíduo, em seu tempo livre, principalmente as necessidades de descanso e social. Está relacionado com a qualidade de vida, pois as pessoas estão trabalhando cada vez mais em cidades com muito trânsito e agitação.

Para fugir dessa realidade, a população busca locais para descansar e sair da rotina. Por esse motivo a cidade oferece aos seus habitantes espaços como parques, centros comunitários, praças e centros de eventos.

O bairro Marieta Dian, embora possua diversas áreas públicas disponíveis, não oferece nenhuma opção de lazer para seus moradores. Não há nenhum atrativo para jovens e adolescentes, que tem que se deslocar para outros lugares (como Lagoa do João Aranha, Ginásios de Esportes, Parque da Amizade, região central, etc) para praticar esportes, ter acesso a atividades culturais, ou qualquer outra atividade de lazer.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo Sr. Prefeito informações referentes à construção de áreas de lazer no bairro Marieta Dian.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 563/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

O mundo moderno e os novos estilos de vida dos habitantes têm causado preocupação em todo o planeta, pois há a necessidade que haja equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais e a sociedade, para que esta não sofra as consequências. Nesta questão é preciso que estejam inseridos, também, os animais. A criação do Departamento de Proteção e Bem-estar Animal em nosso município tem o objetivo de proteger e defender os animais, além de atuar no controle populacional, com foco no equilíbrio ambiental, e também de desenvolver ações que diminuam o índice de abandono destes animais, entre outras necessidades. Sua criação depende, inicialmente, da aprovação de lei municipal.

Considerando o clamor social pela criação de políticas públicas concretas para combater maus tratos de animais domésticos e silvestres, que várias administrações que passaram pela prefeitura almejam a concretização deste objetivo;

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações referentes ao estágio atual para criação e estruturação do Departamento de Saúde e Bem-estar Animal.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 564/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A prática de atividades físicas é de grande eficácia para a promoção da saúde e bem-estar, não diferente para pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida. O retorno será uma vida saudável, independente e prazerosa, além de estimular as relações sociais, o espírito de cooperação e cidadania, melhorando a autoestima e reduzindo níveis de ansiedade e depressão.

A presente propositura tem a finalidade de indicar a formação de centros especializados para a prática de atividades físicas direcionadas às necessidades da pessoa com deficiência, com vistas à promoção de saúde e interação social, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, por meio do estímulo à atividade física sistemática e à adoção de hábitos alimentares saudáveis, visando maior autonomia das pessoas em geral para a adoção de um estilo de vida saudável, com orientação profissional especializada, incentivando a prática consciente e permanente da atividade física e dos esportes, de forma prazerosa, através da ação educativa, prepositiva e transformadora, fortalecendo a capacidade dos indivíduos buscarem, eles mesmos, a melhoria de suas condições de vida.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo Sr. Prefeito informações referentes à criação de núcleos de atividades físicas para pessoas com deficiência.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de outubro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

EDITAL

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao Projeto de Lei nº 74/2020, do Executivo, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”**, designada para o dia 19 de novembro de 2020, às 15 horas, no Plenarinho da Câmara. Será designada nova data, a ser definida.

Paulínia, 19 de novembro de 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE**

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Semanário Oficial do Município de Paulínia.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, com fundamento no Capítulo referente às Audiências Públicas do Regimento Interno, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, relativa ao Projeto de Lei nº 74/2020, do Executivo, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”**, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2020, segunda-feira, às 15 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal.

Paulínia, 19 de novembro de 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE**

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Semanário Oficial do Município de Paulínia.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**